



# ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		LUCENA ENGENHARIA LTDA-ME	

Registro de preços para:  Futuras aquisições de Materiais  Futuras Contratações de Serviços

**ASSUNTO:** Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	HABILITADO:	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST							
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X					
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X					
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X					
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X					
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X					
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X					
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X					
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
No caso de <b>Empresário Individual</b> : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X		
No caso de <b>Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI</b> : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X					
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o <b>Participante Sucursal, Filial ou Agência</b> ;	7.4.1.3				X		



No caso de <b>Sociedade Simples</b> : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de <b>Sociedade Empresária Estrangeira</b> em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4	X					
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar <b>DECLARAÇÃO FORMAL</b> , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial</b> , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: <a href="http://www.tjal.jus.br">www.tjal.jus.br</a> , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
<b>Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis</b> do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de <b>3 (três) meses</b> da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de <b>Liquidez Geral (LG)</b> , <b>Solvência Geral (SG)</b> e <b>Liquidez Corrente (LC)</b> , superiores a <b>1 (um)</b> , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a <b>1 (um)</b> em qualquer dos índices de <b>Liquidez Geral</b> , <b>Solvência Geral</b> e <b>Liquidez Corrente</b> deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a <b>10% (dez por cento)</b> do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4	X					
<b>REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
prova de inscrição no <b>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</b> ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela <b>Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)</b> e pela <b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)</b> , referente a todos os créditos tributários federais e à <b>Dívida Ativa da União (DAU)</b> por elas administrados, inclusive aqueles relativos à <b>Seguridade Social</b> , nos termos da <b>Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014</b> , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

*Divison Gustavo da Silva*

**DIVISON GUSTAVO DA SILVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

**MEMBROS**

*Maria de Jesus L. dos Reis*

**MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS**

Membro da CPL

*Maria Clécia da Silva Bezerra*

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL



# ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		INOVE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	

Registro de preços para:  Futuras aquisições de Materiais  Futuras Contratações de Serviços

**ASSUNTO:** Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019**.

LEGENDA:	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	HABILITADO:	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de <b>Empresário Individual</b> : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de <b>Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI</b> : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o <b>Participante Sucursal, Filial ou Agência</b> ;	7.4.1.3				X	



No caso de <b>Sociedade Simples</b> : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de <b>Sociedade Empresária Estrangeira</b> em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4		X				NÃO APRESENTOU
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar <b>DECLARAÇÃO FORMAL</b> , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5		X				NÃO APRESENTOU
<b>QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<b>Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial</b> , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: <a href="http://www.tjal.jus.br">www.tjal.jus.br</a> , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
<b>Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis</b> do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de <b>3 (três) meses</b> da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de <b>Liquidez Geral (LG)</b> , <b>Solvência Geral (SG)</b> e <b>Liquidez Corrente (LC)</b> , superiores a <b>1 (um)</b> , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a <b>1 (um)</b> em qualquer dos índices de <b>Liquidez Geral</b> , <b>Solvência Geral</b> e <b>Liquidez Corrente</b> deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a <b>10% (dez por cento)</b> do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4	X					
<b>REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
prova de inscrição no <b>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</b> ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela <b>Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)</b> e pela <b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)</b> , referente a todos os créditos tributários federais e à <b>Dívida Ativa da União (DAU)</b> por elas administrados, inclusive aqueles relativos à <b>Seguridade Social</b> , nos termos da <b>Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014</b> , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5		X			NÃO APRESENTOU
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

*Divison Gustavo da Silva*

**DIVISON GUSTAVO DA SILVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

**MEMBROS**

*Maria de Jesus L. dos Reis*

**MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS**

Membro da CPL

*Maria Clécia da Silva Bezerra*

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL



# ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		JRV ENGENHARIA LTDA-EPP	

Registro de preços para:  Futuras aquisições de Materiais  Futuras Contratações de Serviços

**ASSUNTO:** Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	HABILITADO:	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica			X

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5		X			NÃO APRESENTOU
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, 5º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6		X			NÃO APRESENTOU
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de <b>Empresário Individual</b> : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de <b>Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI</b> : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência;	7.4.1.3				X	



No caso de <b>Sociedade Simples</b> : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de <b>Sociedade Empresária Estrangeira</b> em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4	X					
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar <b>DECLARAÇÃO FORMAL</b> , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial</b> , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: <a href="http://www.tjal.jus.br">www.tjal.jus.br</a> , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
<b>Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis</b> do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de <b>3 (três) meses</b> da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de <b>Liquidez Geral (LG)</b> , <b>Solvência Geral (SG)</b> e <b>Liquidez Corrente (LC)</b> , superiores a <b>1 (um)</b> , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a <b>1 (um)</b> em qualquer dos índices de <b>Liquidez Geral</b> , <b>Solvência Geral</b> e <b>Liquidez Corrente</b> deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a <b>10% (dez por cento)</b> do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4	X					
<b>REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
prova de inscrição no <b>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</b> ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela <b>Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)</b> e pela <b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)</b> , referente a todos os créditos tributários federais e à <b>Dívida Ativa da União (DAU)</b> por elas administrados, inclusive aqueles relativos à <b>Seguridade Social</b> , nos termos da <b>Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014</b> , do	7.4.2.2	X					





Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, 51º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

*Dvison Gustavo da Silva*

**DVISON GUSTAVO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

**MEMBROS**

*Maria de Jesus L. dos Reis*

**MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS**

Membro da CPL

*Maria Clécia da Silva Bezerra*

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL



# ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA- EPP	

Registro de preços para:  Futuras aquisições de Materiais  Futuras Contratações de Serviços

**ASSUNTO:** Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	HABILITADO:	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica			X

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de <b>Empresário Individual</b> : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de <b>Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI</b> : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o <b>Participante Sucursal, Filial ou Agência</b> ;	7.4.1.3				X	



No caso de <b>Sociedade Simples</b> : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de <b>Sociedade Empresária Estrangeira</b> em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar <b>DECLARAÇÃO FORMAL</b> , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
<b>QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial</b> , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: <a href="http://www.tjal.jus.br">www.tjal.jus.br</a> , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
<b>Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis</b> do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de <b>3 (três) meses</b> da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de <b>Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)</b> , superiores a <b>1 (um)</b> , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a <b>1 (um)</b> em qualquer dos índices de <b>Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente</b> deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a <b>10% (dez por cento)</b> do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4	X					
<b>REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
prova de inscrição no <b>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</b> ;	7.4.2.1	X					APRESENTOU, PORÉM VENCIDA COM MAIS DE 60 DIAS EXPEDIDA
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela <b>Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)</b> e pela <b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)</b> , referente a todos os créditos tributários federais e à <b>Dívida Ativa da União (DAU)</b> por elas administrados, inclusive aqueles relativos à <b>Seguridade Social</b> , nos termos da <b>Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014</b> , do	7.4.2.2		X				NÃO APRESENTOU



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o <b>Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)</b> ;	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do <b>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943</b> ;	7.4.2.4	X				
prova de <b>inscrição no cadastro de contribuintes municipal</b> , relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a <b>Fazenda Estadual e Fazenda Municipal</b> do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, 51º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

*Divison Gustavo da Silva*

**DIVISON GUSTAVO DA SILVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

**MEMBROS**

*Maria de Jesus L. dos Reis*

**MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS**

Membro da CPL

*Maria Clécia da Silva Bezerra*

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL



# ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		BRANDÃO LIMA ENGENHARIA LTDA-ME	

Registro de preços para:  Futuras aquisições de Materiais  Futuras Contratações de Serviços

**ASSUNTO:** Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019**.

LEGENDA:	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	HABILITADO:	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no <b>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</b> , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da <b>Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009</b> ;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de <b>18 (dezoito) anos</b> em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de <b>16 (dezesesseis) anos</b> , salvo na condição de aprendiz, a partir de <b>14 (quatorze) anos</b> , nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de <b>Empresário Individual</b> : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de <b>Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI</b> : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o <b>Participante Sucursal, Filial ou Agência</b> ;	7.4.1.3				X	



No caso de <b>Sociedade Simples</b> : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de <b>Sociedade Empresária Estrangeira</b> em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar <b>DECLARAÇÃO FORMAL</b> , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
<b>QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial</b> , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: <a href="http://www.tjal.jus.br">www.tjal.jus.br</a> , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
<b>Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis</b> do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de <b>3 (três) meses</b> da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de <b>Liquidez Geral (LG)</b> , <b>Solvência Geral (SG)</b> e <b>Liquidez Corrente (LC)</b> , superiores a <b>1 (um)</b> , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a <b>1 (um)</b> em qualquer dos índices de <b>Liquidez Geral</b> , <b>Solvência Geral</b> e <b>Liquidez Corrente</b> deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a <b>10% (dez por cento)</b> do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4	X					
<b>REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
prova de inscrição no <b>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</b> ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela <b>Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)</b> e pela <b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)</b> , referente a todos os créditos tributários federais e à <b>Dívida Ativa da União (DAU)</b> por elas administrados, inclusive aqueles relativos à <b>Seguridade Social</b> , nos termos da <b>Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014</b> , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

*Divison Gustavo da Silva*

**DIVISON GUSTAVO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

**MEMBROS**

*Maria de Jesus L. dos Reis*

**MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS**  
Membro da CPL

*Maria Clécia da Silva Bezerra*

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**  
Membro da CPL



# ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		F.J.C SANT ANA ENGENHARIA LTDA-ME	

Registro de preços para:  Futuras aquisições de Materiais  Futuras Contratações de Serviços

**ASSUNTO:** Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019**.

<b>LEGENDA:</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	<b>HABILITADO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de <b>Empresário Individual</b> : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de <b>Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI</b> : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante <b>Sucursal, Filial ou Agência</b> ;	7.4.1.3				X	





No caso de <b>Sociedade Simples</b> : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de <b>Sociedade Empresária Estrangeira</b> em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar <b>DECLARAÇÃO FORMAL</b> , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
<b>QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial</b> , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: <a href="http://www.tjal.jus.br">www.tjal.jus.br</a> , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
<b>Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis</b> do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de <b>3 (três) meses</b> da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de <b>Liquidez Geral (LG)</b> , <b>Solvência Geral (SG)</b> e <b>Liquidez Corrente (LC)</b> , superiores a <b>1 (um)</b> , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a <b>1 (um)</b> em qualquer dos índices de <b>Liquidez Geral</b> , <b>Solvência Geral</b> e <b>Liquidez Corrente</b> deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a <b>10% (dez por cento)</b> do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4	X					
<b>REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
prova de inscrição no <b>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</b> ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela <b>Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)</b> e pela <b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)</b> , referente a todos os créditos tributários federais e à <b>Dívida Ativa da União (DAU)</b> por elas administrados, inclusive aqueles relativos à <b>Seguridade Social</b> , nos termos da <b>Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014</b> , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

*Divison Gustavo da Silva*

**DIVISON GUSTAVO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

**MEMBROS**

*Maria de Jesus L. dos Reis*

**MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS**  
Membro da CPL

*Maria Clécia da Silva Bezerra*

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BÉZERRA**  
Membro da CPL



# ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	

Registro de preços para:  Futuras aquisições de Materiais  Futuras Contratações de Serviços

**ASSUNTO:** Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

<b>LEGENDA:</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	<b>HABILITADO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				



Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o <b>Participante Sucursal, Filial ou Agência</b> ;	7.4.1.3					X	
No caso de <b>Sociedade Simples</b> : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de <b>Sociedade Empresária Estrangeira</b> em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4	X					
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar <b>DECLARAÇÃO FORMAL</b> , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial</b> , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: <a href="http://www.tjal.jus.br">www.tjal.jus.br</a> , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
<b>Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis</b> do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de <b>3 (três) meses</b> da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de <b>Liquidez Geral (LG)</b> , <b>Solvência Geral (SG)</b> e <b>Liquidez Corrente (LC)</b> , superiores a <b>1 (um)</b> , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a <b>1 (um)</b> em qualquer dos índices de <b>Liquidez Geral</b> , <b>Solvência Geral</b> e <b>Liquidez Corrente</b> deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a <b>10% (dez por cento)</b> do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4	X					
<b>REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
prova de inscrição no <b>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</b> ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela <b>Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)</b> e pela <b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)</b> , referente a todos os	7.4.2.2	X					



créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

*Dvison Gustavo da Silva*

**DVISON GUSTAVO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

**MEMBROS**

*Maria de Jesus So. dos Reis*

**MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS**  
Membro da CPL

*Maria Clécia da Silva Bezerra*

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**  
Membro da CPL



# ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		PERFIL ENGENHARIA LTDA-EPP	

Registro de preços para:  Futuras aquisições de Materiais  Futuras Contratações de Serviços

**ASSUNTO:** Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

<b>LEGENDA:</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	<b>HABILITADO:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST						
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X				
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X				
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X				
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X				
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X				
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X				
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X				
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES
No caso de <b>Empresário Individual</b> : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X	
No caso de <b>Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI</b> : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X				
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o <b>Participante Sucursal, Filial ou Agência</b> ;	7.4.1.3				X	



No caso de <b>Sociedade Simples</b> : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de <b>Sociedade Empresária Estrangeira</b> em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4	X					
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar <b>DECLARAÇÃO FORMAL</b> , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial</b> , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: <a href="http://www.tjal.jus.br">www.tjal.jus.br</a> , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
<b>Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis</b> do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de <b>3 (três) meses</b> da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de <b>Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)</b> , superiores a <b>1 (um)</b> , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a <b>1 (um)</b> em qualquer dos índices de <b>Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente</b> deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a <b>10% (dez por cento)</b> do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4	X					
<b>REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
prova de inscrição no <b>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</b> ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela <b>Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)</b> e pela <b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)</b> , referente a todos os créditos tributários federais e à <b>Dívida Ativa da União (DAU)</b> por elas administrados, inclusive aqueles relativos à <b>Seguridade Social</b> , nos termos da <b>Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014</b> , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o <b>Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)</b> ;	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do <b>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943</b> ;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a <b>Fazenda Estadual e Fazenda Municipal</b> do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

*Dvison Gustavo da Silva*

**DIVISON GUSTAVO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

**MEMBROS**

*Maria de Jesus Lucindo dos Reis*

**MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS**  
Membro da CPL

*Maria Clécia da Silva Bezerra*

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**  
Membro da CPL





# ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		PONTUAL ENGENHARIA, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	

Registro de preços para:  Futuras aquisições de Materiais  Futuras Contratações de Serviços

**ASSUNTO:** Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19** de **20/09/2019**.

LEGENDA:	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	HABILITADO:	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST							
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
que cumpre os requisitos estabelecidos no <b>artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006</b> , caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus <b>arts. 42 a 49</b> ;	7.1.1	X					
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X					
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X					
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da <b>Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009</b> ;	7.1.4	X					
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do <b>art. 1º</b> e no inciso III do <b>art. 5º da Constituição Federal</b> ;	7.1.5	X					
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no <b>art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991</b> , caso opte pelo benefício previsto no <b>art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993</b> .	7.1.6	X					
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de <b>18 (dezoito) anos</b> em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de <b>16 (dezesesseis) anos</b> , salvo na condição de aprendiz, a partir de <b>14 (quatorze) anos</b> , nos termos do inciso XXXIII do <b>art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)</b> .	7.1.7	X					
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
No caso de <b>Empresário Individual</b> : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X		
No caso de <b>Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI</b> : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X					
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o <b>Participante Sucursal, Filial ou Agência</b> ;	7.4.1.3				X		



No caso de <b>Sociedade Simples</b> : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de <b>Sociedade Empresária Estrangeira</b> em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar <b>DECLARAÇÃO FORMAL</b> , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
<b>QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<b>Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial</b> , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: <a href="http://www.tjal.jus.br">www.tjal.jus.br</a> , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
<b>Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis</b> do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de <b>3 (três) meses</b> da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de <b>Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)</b> , superiores a <b>1 (um)</b> , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a <b>1 (um)</b> em qualquer dos índices de <b>Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente</b> deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a <b>10% (dez por cento)</b> do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4	X					
<b>REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
prova de inscrição no <b>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</b> ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela <b>Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)</b> e pela <b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)</b> , referente a todos os créditos tributários federais e à <b>Dívida Ativa da União (DAU)</b> por elas administrados, inclusive aqueles relativos à <b>Seguridade Social</b> , nos termos da <b>Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014</b> , do	7.4.2.2	X					APRESENTOU, PORÉM COM SUA VALIDADE EXPIRADA



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.	7.4.2.7				X	

*Divison Gustavo da Silva*

**DIVISON GUSTAVO DA SILVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

**MEMBROS**

*Maria de Jesus L. dos Reis*

**MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS**

Membro da CPL

*Maria Clécia da Silva Bezerra*

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL



# ANÁLISE DE DOCUMENTOS – FASE EXTERNA

PREF. DE DOIS RIACHOS	SETOR DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº	001/2023
PARTICIPANTE:		PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	

Registro de preços para:  Futuras aquisições de Materiais  Futuras Contratações de Serviços

**ASSUNTO:** Conjunto de procedimentos necessários a análise de documentos de habilitação enviados pelo participante, como forma de participação do certame, nos termos da legislação vigente, especialmente, aos comentários e disposições contidas do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19 de 20/09/2019.**

LEGENDA:	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>	HABILITADO:	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	Sim	Não	Em parte	Não se aplica		X	

CHECK-LIST							
DECLARAÇÕES	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;	7.1.1	X					
que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;	7.1.2	X					
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	7.1.3	X					
que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;	7.1.4	X					
que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;	7.1.5	X					
que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.	7.1.6	X					
que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).	7.1.7	X					
HABILITAÇÃO JURÍDICA	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	EP	NA	OBSERVAÇÕES	
No caso de <b>Empresário Individual</b> : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	7.4.1.1				X		
No caso de <b>Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI</b> : ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	7.4.1.2	X					
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o Participante Sucursal, Filial ou Agência;	7.4.1.3				X		



No caso de <b>Sociedade Simples</b> : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	7.4.1.4					X	
Decreto de autorização, em se tratando de <b>Sociedade Empresária Estrangeira</b> em funcionamento no País;	7.4.1.5					X	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
Atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsável Técnico, ou do profissional que julgue como o mais adequado para a tarefa, independente de ser engenheiro ou não, autorizado através de documento emitido pela licitante para esse fim, de que visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.4					X	
Para os licitantes que optar por não visitar o LOCAL de execução da obra, deverá apresentar <b>DECLARAÇÃO FORMAL</b> , de que as informações constantes do Projeto Básico e seus anexos são suficientes para que seja ofertada uma proposta de preços e executados os serviços, não havendo necessidade de vistoria "in loco" do local onde os serviços serão executados, nada havendo a reclamar ou exigir, em etapa posterior, para o exato cumprimento das obrigações assumidas, vide modelo anexo ao Edital.	7.4.3.5	X					
<b>QUALIFICAÇÃO. ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial</b> , expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, com data de expedição não superior a <b>60 (sessenta) dias</b> anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade, ou se preferir, a emitida pelo site: <a href="http://www.tjal.jus.br">www.tjal.jus.br</a> , ou o site correspondente a cada Estado.	7.4.4.1	X					
<b>Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis</b> do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de <b>3 (três) meses</b> da data de apresentação da proposta;	7.4.4.2	X					
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de <b>Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)</b> , superiores a <b>1 (um)</b> , obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:	7.4.4.3	X					
O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a <b>1 (um)</b> em qualquer dos índices de <b>Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente</b> deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a <b>10% (dez por cento)</b> do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	7.4.4.4	X					
<b>REGULARIDADE FISCAL: FGTS E TRABALHISTA</b>	<b>DISPOSITIVO LEGAL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>
prova de inscrição no <b>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)</b> ;	7.4.2.1	X					
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela <b>Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)</b> e pela <b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)</b> , referente a todos os créditos tributários federais e à <b>Dívida Ativa da União (DAU)</b> por elas administrados, inclusive aqueles relativos à <b>Seguridade Social</b> , nos termos da <b>Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014</b> , do	7.4.2.2	X					



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.						
prova de regularidade com o <b>Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)</b> ;	7.4.2.3	X				
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do <b>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943</b> ;	7.4.2.4	X				
prova de inscrição no <b>cadastro de contribuintes municipal</b> , relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	7.4.2.5	X				
prova de regularidade com a <b>Fazenda Estadual e Fazenda Municipal</b> do domicílio ou sede do licitante;	7.4.2.6	X				
Quando se tratar da subcontratação prevista no <b>art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006</b> , a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no <b>art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015</b> .	7.4.2.7	X				

*Dvison Gustavo da Silva*

**DVISON GUSTAVO DA SILVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 15/2023 DE 05/04/2023

**MEMBROS**

*Maria de Jesus Lucindo dos Reis*

**MARIA DE JESUS LUCINDO DOS REIS**

Membro da CPL

*Maria Clécia da Silva Bezerra*

**MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**

Membro da CPL